

REGULAMENTO DO III CONCURSO DE QUADRILHAS D CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA

Capítulo I – Da finalidade

Art. 1º. O Centro Universitário UNIFAEMA, com o objetivo de estimular, valorizar a cultura popular e a integração entre a comunidade, corpo discente e docente promove o IV Concurso de Quadrilhas da UNIFAEMA.

Capítulo II – Das Inscrições

Art. 2º. O prazo estabelecido para as inscrições dos grupos participantes será do dia 9 a 13 de maio de 2022.

Art. 3º. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no link do google forms: <https://forms.gle/dcZXKef7WHf6pZ6K8>

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

Capítulo III – Da composição

Art. 4º. Poderão participar do IV Concurso de Quadrilhas as formadas por acadêmicos da UNIFAEMA;

Art. 5º. As quadrilhas deverão ser constituídas de, no mínimo, 15 e no máximo 20 pares;

Parágrafo único. Será permitida a exibição de quadrilhas formadas essencialmente por egressos da UNIFAEMA, as quais não poderão concorrer às premiações.

Capítulo IV – Da apresentação

Art. 6º. As quadrilhas deverão estar no local da concentração no dia 24 de junho de 2022, com todos os componentes, devidamente caracterizados, com 15 minutos antes da apresentação, conforme ordem estabelecida e divulgada no dia 20 de junho de 2022 no site da UNIFAEMA e no Instagram institucional.

Art. 7º. As apresentações não poderão ultrapassar 15 (quinze) minutos. Caso seja ultrapassado o tempo determinado, o grupo perderá 01 (um) ponto por cada minuto excedido do tempo regulamentar.

Art. 8º. O intervalo entre as apresentações será de 5 (cinco) minutos.

Art. 9º. A quadrilha que não entrar em seu horário marcado perderá 03 (três) pontos do somatório total.

Capítulo V – Da Comissão Julgadora

Art. 10º. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) avaliadores externos, ficando a cargo da Comissão Organizadora do Concurso escolher os mesmos;

Art.11º. A Comissão Julgadora, ao final das apresentações, deverá escolher a quadrilha campeã, vice-campeã e a 3ª colocada;

Art. 12º. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso.

Capítulo VI – Do julgamento

Art. 13º. Serão julgados separadamente os seguintes quesitos e especificidades:

- I. Coreografia, harmonia, animação. (0-10);
- II. Marcador: Liderança, animação.(0-10);
- III. Noiva: Interpretação, animação, simpatia.(0-10);
- IV. Noivo: Interpretação, animação, simpatia.(0-10);
- V. Delegado: Interpretação, animação. (0-10);
- VI. Padre: Interpretação, animação.(0-10);
- VII. Pais dos noivos: Interpretação, animação, simpatia. (0-10);
- VIII. Padrinhos: Interpretação, animação, simpatia.(0-10).
- IX. Tempo (0-10).
- X. Figurino (0-10).

Art. 14º. No quesito Coreografia, cada quadrilha terá que apresentar obrigatoriamente, pelo menos, 05 (cinco) passos tradicionais. (Ex: Cobra, ponte, cestinho flor, caracol, chuva, grande baile, túnel, entre outros).

Art. 15º. Os jurados atribuirão a nota máxima de 10,0 para cada item (Art.13).

Capítulo VII - Da Premiação da Quadrilha

Art. 16º. As Quadrilhas que atingirem as maiores médias de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio conforme sua classificação, até 3º lugar;

Art. 17º. A tabela 1 demonstra as premiações do IV Concurso de Quadrilhas da UNIFAEMA.

Colocações	Premiações
1º Lugar	R\$ 300,00
2º Lugar	R\$ 200,00
3º Lugar	R\$ 100,00

Art. 18º. A divulgação dos vencedores ocorrerá no mesmo dia.

Art. 19º. A entrega da premiação será no dia 29 de junho;

Art 20°. A premiação será retirada somente pelo representante da Quadrilha mediante a apresentação do documento pessoal com foto no setor financeiro.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Art. 21°. Todos os participantes inscritos receberão certificados de participação;

Art. 22°. O descumprimento de algum item deste edital implicará na perda de pontuação.